



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30
DECRETO N.º 3.268
DE 19 DE MAIO DE 2015.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM A LEI N.º 2.932 DE 19.05.2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2015, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| (+) | SUPLEMENTAR | R \$ (Reais) |
|--------------------|---|------------------|
| .02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.08 | SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST.MEIO AMB. | |
| | .0020 FOMENTO A AGRICULTURA | |
| 20.601.0020.2.043 | MANUT.DEPTO DE AGRICULTURA | |
| (389) 3.3.90.30.00 | 01 Material de Consumo | 20.000,00 |
| (392) 3.3.90.39.00 | 01 Outros Serviços de Terceiros - P.J. | 20.000,00 |
| | TOTAL DAS CREDITO SUPLEMENTAR | 40.000,00 |

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

| (-) | ANULAÇÕES | R \$ (Reais) |
|--------------------|---|--------------|
| .02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.08 | SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST.MEIO AMB. | |
| | .0020 FOMENTO A AGRICULTURA | |
| 18.541.0020.2.044 | ATIVIDADES MEIO-AMBIENTE | |
| (395) 3.1.90.11.01 | 01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 24.000,00 |
| (396) 3.1.90.11.43 | 01 13º Salário | 2.000,00 |
| (403) 4.4.90.52.00 | 01 Equipamentos e Material Permanente | 1.900,00 |
| 20.601.0020.2.043 | MANUT. DEPTO.DE AGRICULTURA | |
| (387) 3.1.91.13.00 | 01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentária | 3.100,00 |
| | .0024 ESTRADAS VICINAIS | |

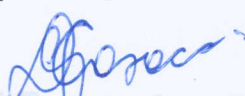


PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ


| | | | |
|----------------------------|----|--|------------------|
| | | C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30 | |
| | | MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS | |
| 26.782.0024.2.041 | | | |
| (407) 3.1.90.13.00 | 01 | Obrigações Patronais | 7.000,00 |
| (415) 4.4.90.52.00 | 01 | Equipamentos e Material Permanente | 2.000,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | | | 40.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 19 de Maio de 2015.


Luciana Guimarães Alves Casaca
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM